PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 158/2023 - GAB

Lapa, 22 de Março de 2023.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 17/2023, que autoriza o Município da Lapa a Receber em Doação Bem Imóvel, sem encargo para o Município, e dá outras providências.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Ao Jurídico para providências.
22/03/2023

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Lapa - PR
PROTOCOLO GERAL 572/2023
Data: 22/03/2023 - Horário: 16:08
Legislativo - PLO 17/2023

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 22/03/2023 11:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p641b0f0fdef04

Ilmo. Sr.
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.

Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
042.224.489-90
22/03/2023 11:22:04
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

PROJETO DE LEI Nº 17, DE 22 DE MARÇO DE 2023

Súmula: Autoriza o Município da Lapa a receber em Doação Bem Imóvel, sem encargo para o Município, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Município da Lapa autorizado a receber, de Nova Colina Incorporadora de Imóveis SPE S/A, neste ato representada por FELIPE ERNESTO NICHELE SCROCCARO, CPF Nº 046.899.469-47, Contador, a doação de imóvel com Área de 723,40m² em parte do imóvel com área total de 167.114,30m² situado no bairro Baixo da Lapa, no município e Comarca da LAPA, constante na matrícula nº 28.689 do Registro de Imóveis da Comarca da Lapa, com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P00, de coordenadas N 7149483.16m e 629977.84 m E; confrontando com a Rua Helena Teixeira Fabienski; segue adentrando ao imóvel da matrícula 28.689, com os seguintes azimutes e distâncias 59d42'35" e 53,08 m até o vértice P01, de coordenadas 7149456.02 m S e 630023.48 m E; Deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias 147d22'46"e 4,51 m até o vértice P03, de coordenadas 7149460.00 m Se 630026.00 m E; Deste, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias 149d44'37"e 3,23 m até o vértice P04 de coordenadas 7149462.65 m S 630027.99 m E, Deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias 150d15'20" e 4,75 m até o vértice P05 de coordenadas 7149466.51 m S e 630029.95 m E; Deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias 238d44'23" e 59,14m até o vértice P06 de coordenadas 7149497.68 m S e 629979.72 m E; Deste, confrontando com a Rua Helena Teixeira Fabienski com os seguintes azimutes e distâncias 356d29'52"e 6,19

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 22/03/2023 11:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p641b0f0fdef04

m até o vértice P07 de coordenadas 7149491.47 m S 629979.26 m, Deste, segue Rua Helena Teixeira Fabienski com os seguintes azimutes e distâncias 351d6'28" e 8,56 m até o vértice P00 ponto inicial da descrição deste perímetro de coordenadas 7149483.16 m S 629977.84 m E perfazendo a área total de 723,40m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º. A doação se dará sem encargos para o Município.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 22 de Março de 2023.

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 22/03/2023 11:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p641b0f0fdef04

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 17, DE 22 DE MARÇO DE 2023

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminha-se para apreciação por esse Egrégio Poder Legislativo, projeto que propõe a permissão ao Município de receber em doação bem imóvel, sem encargo para o Município.

Tal doação se faz necessário por já existir na imóvel área a ser doada para fins institucionais conforme aprovação no projeto no PD 13177/2022.

Conforme o projeto aprovado à área para fins institucional já doada deverá ter acesso pela via pública oficial (Rua Helena Teixeira Fabienski), a qual será prolongada.

E, por isso, o envio do presente Projeto de Lei. Confiando no Alto Espírito Público dos Nobres Edis Integrantes dessa casa, pede-se e espera-se Aprovação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 22 de Março de 2023.

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 22/03/2023 11:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p641b0f0fdef04